



GABINETE
VEREADOR LALÁ

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa

fls 027

GERAL	PART.	CLASSE	FUNC.
242 2019	35 2019	1	Solista

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
AS 12h03 MIN. 28 DE 03 DE 19
POR: Solista
PROTOCOLO

PROJETO DE LEI N.º 35/2019

“DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE
INFORMAÇÕES A RESPEITO DE
CATÁSTROFES DE QUALQUER
NATUREZA POR MEIO DAS REDES
SOCIAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

Artigo 1º- Serão disponibilizadas as informações sobre catástrofes naturais e demais eventos danosos sofridos pelos moradores do Município, bem como as conseqüentes ações de socorro, mobilização e proteção promovidas pelo Poder Público, nos meios de comunicação da *internet* pertencentes à Prefeitura Municipal de Cubatão.

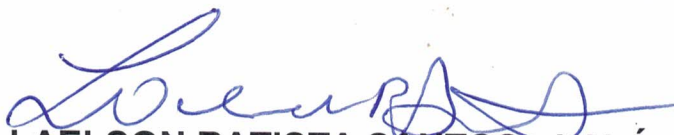
Parágrafo único: As disposições tratadas no *caput* serão estendidas às redes sociais através dos perfis pertencentes aos órgãos da Prefeitura Municipal de Cubatão, nas plataformas *Facebook*, *WhatsApp*, *Instagram*, *Twitter* e outras de mesma natureza, informando o necessário à população do Município.

Artigo 2º - Deverão ser informados, na forma descrita no artigo anterior, os dados de mapeamento de risco e previsão meteorológica que anteceder quaisquer calamidades que poderão causar riscos à saúde e a vida dos Munícipes.

Artigo 3º - As despesas necessárias ao cumprimento da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Dona Helena Melletti Cunha, em 28 de Março de 2019.


LAELSON BATISTA SANTOS - LALÁ
Vereador do Solidaridade



GABINETE
VEREADOR LALÁ

Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

fls 032

486º Ano da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa

JUSTIFICATIVA

A finalidade deste Projeto de Lei é comunicar e alertar a toda população vulnerável, em uma situação de emergência, sobre a necessidade de se preparar e se deslocar para um local seguro (ponto de encontro, abrigos ou locais de abrigamentos). Por isso, é de fundamental importância que a informação esteja integrada em todas as páginas publicitárias institucionais do Município de Cubatão, bem como em todas as redes sociais.

Entre outras inúmeras formas de comunicação já existentes entre a Defesa Civil e os moradores de Cubatão, é ideal que se busque construir canais de comunicação em tempo real com a população, inserindo-a em todas as suas ações, divulgando medidas de prevenção, dados de monitoramento e não apenas no acionamento isolado de alarmes.

Essa medida contribui para a percepção de riscos e torna a comunidade protagonista nas ações de proteção e prevenção, sendo mais uma ferramenta tecnológica benéfica, onde a emissão deste "alarme virtual" servirá como remédio na busca de se evitar maiores danos à toda população, que não deverá ficar condicionada apenas aos alertas, buscando também outras informações necessárias.

Assim, venho através deste rogar ao demais nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, venho através deste rogar ao demais nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.